

Decreto Nº 1572 - de 15 de Maio de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

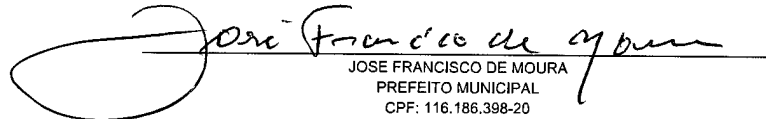
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU		
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.01.12.361.0113.2.0011-2.500.000 - 3.3.90.31.00	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	1.189,60
2.03.01.12.361.0113.1.0004-2.500.000 - 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01		21.189,60
Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
2.03.03.12.361.0113.2.0016-2.553.000 - 3.3.90.30.00	MANUT.DESP.TRANSPORTE ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03		10.000,00
Total da Unidade 03		31.189,60
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0158.2.0053-2.660.000 - 3.1.90.11.00	MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	10.000,00
2.08.01.08.244.0158.2.0053-2.660.000 - 3.3.90.39.00	MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	700,00
Total da Sub-Unidade 01		10.700,00
Total da Unidade 08		10.700,00
Total da Instituição 02		41.889,60
Total Geral Acrescido		41.889,60

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 15 de Maio de 2023


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20

Publicado em <u>15/05/2023</u>
Mural Oficial
Lei Municipal nº 224/06
Servidor Responsável 